



Acórdão n.º 114 - 2021-2022

N.º Processo: 114/PA/2021-2022

DESPACHO

1. Na sequência de e-mail apresentado pelo Clube Aquático Pacense B (CAP-B), hoje, dia 1 de Julho de 2022, subscrito por Rui Silva, Vice-Presidente para o Polo Aquático do CAP, tendo por objecto a parte do Acórdão n.º 114 – 2021-2022, na qual o Conselho de Disciplina decidiu “Mandar averbar no registo biográfico do treinador RICARDO SOUSA (Clube Aquático Pacense B - CAP-B) a exibição de cartão amarelo, e porque este constitui o 3.º cartão amarelo consecutivo que lhe foi exibido, o Conselho de Disciplina decide, ainda, punir o treinador RICARDO SOUSA com 1 (Um) jogo suspensão”, **o Conselho de Disciplina**, considerando o teor do e-mail do CAP-B acima referido e confirmado, pelos Serviços Administrativos da FPN, junto do árbitro do jogo André Martins que “o cartão amarelo admoestado foi mostrado à equipa e não ao treinador da equipa do CAP” (tal como resulta da comunicação por correio electrónico dirigida por aquele juiz ao Serviços – De: andre_wp10@hotmail.com – Para: fernanda.felix@fpnatacao.pt – 1 de julho de 2022 16:00), **delibera revogar aquela parte do Acórdão em que decidiu "Mandar averbar no registo biográfico do treinador RICARDO SOUSA (Clube Aquático Pacense B - CAP-B) a exibição de cartão amarelo, e porque este constitui o 3.º cartão amarelo consecutivo que lhe foi exibido, o Conselho de Disciplina decide, ainda, punir o treinador RICARDO SOUSA com 1 (Um) jogo suspensão"**, uma vez que, repete-se, “o cartão amarelo admoestado foi mostrado à equipa e não ao treinador da equipa do CAP”, não obstante, repete-se, igualmente, constar exarado no relatório de arbitragem que “Aos 04:12 do período 1 o HeadCoach, Ricardo Sousa, da equipa CAP B foi admoestado com cartão amarelo (...)” o que o árbitro supra identificado, André Martins, atribui a lapso motivado por constrangimentos do foro informático decorrentes do funcionamento do software da acta e do relatório de arbitragem electrónicos e das consequentes dificuldades técnicas no preenchimento dos mesmos.
2. Nestes termos, por ser da mais elementar justiça, **o Conselho de Disciplina delibera revogar a parte do acórdão proferido nos presentes autos em que decidiu quer averbar a amostragem de cartão amarelo, quer a punição do treinador RICARDO SOUSA (Clube Aquático Pacense B - CAP-B) com 1 (Um) jogo de suspensão.**





Notifique os agentes.

Elaborado em 1 de Julho de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

